

Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

02/04/2025

01 OUT 2025

OFÍCIO Nº 255/2025

Piraí, 29 de Setembro de 2025.

Senhor Prefeito

Encaminho cópia da Portaria nº 081/2025, para publicar no Boletim Informativo do Município.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Moacir Gonçalves da Rocha Junior

Presidente

Exmo. Sr.
Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal de Piraí - RJ



Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 081/ 2025

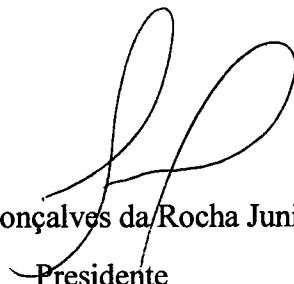
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, constantes do artigo 22, inciso IX, do Regimento Interno;

RESOLVE:

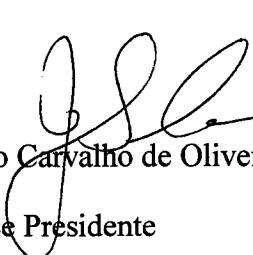
I – Conceder, retroativamente, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, a servidora **Nathalia Lamon Lopes**, Oficial Legislativo, matrícula **2146-7**, a partir de 17 de Setembro do corrente ano, nos termos do Art. 97 da Lei nº 964 de 11 de agosto de 2009.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Piraí, em 29 de Setembro de 2025.



Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente



José Paulo Carvalho de Oliveira
Vice Presidente



Roberto Horta Jardim Salles
Primeiro Secretário